

DECRETO Nº 4.217, de 10 de junho de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.299.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.16.0.15.122.001	010000	232.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31901100		
	6.2318		

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	67.000,00
2.1340		
1.19.0.12.361.001 31901100	010101	1.000.000,00
2.2394		
TOTAL		1.299.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31901100	010000		100.000,00
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901600	010000		80.000,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 31901600	010000		52.000,00
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100	010101		1.000.000,00
6.2323			
1.19.0.12.365.001 33903000	011518		67.000,00
2.2393			
TOTAL			1.299.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de
junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal